



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR 16 de setembro de 2024.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Solicitação: Amauri Machado de Mello

Email: administração@planalto.pr.gov.br

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____

SOLICITAÇÃO: 127 / 2024

PROCESSO(S): 255 / 2024

256 / 2024

Justificativa da Demanda:

A contratação de serviços de vigilância desarmada decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais dos prédios públicos do município de Planalto-PR. A contratação deste serviço especializado para apoio nos eventos visa garantir a segurança de servidores e dos munícipes.

A ronda motorizada e a presença de seguranças nos locais são de suma importância para auxílio preservação e zeladoria do patrimônio público e possibilita a identificação rápida de atividades suspeitas e inibe atos de vandalismo, pequenos delitos e roubos nos órgãos municipais.

A terceirização desses serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, uma vez que o município de Planalto não dispõe em seu quadro de pessoal, e nem em seu Plano de Cargos e Salários, a previsão de recursos humanos especializados para o atendimento de serviços dessa natureza.

As Secretarias realizaram uma pesquisa dos valores estimados dos objetos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR

ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	MÊS	12	SERVIÇO DE MONITOR DE SISTEMAS SEGURANÇA EXTERNO NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>noturna</u> , com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no	R\$5.000,00	R\$60.000,00

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. (Valor mensal). OBS: A ronda motorizada noturna, será de 12 horas por noite, sendo em média uma ronda por hora, para todos os dias do mês, com valor pago mensalmente.		
02	Diária	50	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>diurna</u>, com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de	R\$350,00	R\$17.500,00

Marcelo Jhon 30/01 2

000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. OBS: A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, sendo em média uma ronda por hora. realizada em horários aleatórios, com intercaladamente de horários, sendo valor pago por diária.		
03	UN	250	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS LONGA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 6 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 6 horas).	R\$180,00	R\$45.000,00
04	UN	150	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS CURTA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 3 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 3 horas).	R\$130,00	R\$19.500,00
05	UN	80	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E	R\$180,00	R\$14.400,00

Handwritten signature and date: 30/01/2013
000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

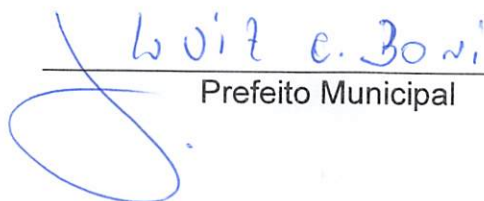
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

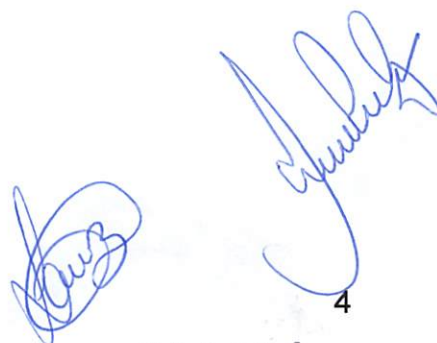
			ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (CURTA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária máxima de 06 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 06 horas).		
06	UN	120	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (LONGA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária de até 12 horas consecutivas, sendo que a empresa deverá respeitar, caso necessário, turnos revezados de 12 X 36 horas. (Valor por vigilante, por turno de até 12 horas).	R\$320,00	R\$38.400,00
			TOTAL		194.800,00


Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:


Prefeito Municipal


Prefeito Municipal


Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 064/2024

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme definido na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de serviços de vigilância desarmada decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais dos prédios públicos do município de Planalto-PR. A contratação deste serviço especializado para apoio nos eventos visa garantir a segurança de servidores e dos munícipes.

3.2. A ronda motorizada e a presença de seguranças nos locais são de suma importância para auxílio preservação e zeladoria do patrimônio público e possibilita a identificação rápida de atividades suspeitas e inibe atos de vandalismo, pequenos delitos e roubos nos órgãos municipais.

3.3. A terceirização desses serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, uma vez que o município de Planalto não dispõe em seu quadro de pessoal, e nem em seu Plano de Cargos e Salários, a previsão de recursos humanos especializados para o atendimento de serviços dessa natureza.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura,

000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

5. NECESSIDADE DE NEGÓCIO:

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO	
1	Atender a demanda de segurança do município de Planalto;
2	Garantir a segurança de servidores e munícipes;
3	Prevenir a ocorrência de roubos e atos de vandalismo nos locais e patrimônios públicos;
4	Promover a segurança de visitantes e servidores envolvidos nos eventos públicos;

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

6.1. Conforme demonstrado anteriormente a presente contratação é imprescindível para garantir a segurança patrimonial e dos munícipes e servidores em eventos públicos. A demanda foi definida com base na licitação realizada no ano de 2023. O quantitativo ficou o seguinte:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	MÊS	12	SERVIÇO DE MONITOR DE SISTEMAS SEGURANÇA EXTERNO NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>noturna</u> , com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher;

			Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. (Valor mensal). OBS: A ronda motorizada noturna, será de 12 horas por noite, sendo em média uma ronda por hora, para todos os dias do mês, com valor pago mensalmente.
02	Diárias	50	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>diurna</u>, com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. OBS: A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, sendo em média uma ronda por hora. realizada em horários aleatórios, com intercalamente de horários, sendo valor pago por diária.
03	UN	250	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS LONGA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 6 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 6 horas).
04	UN	150	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS CURTA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente

			uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 3 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 3 horas).
05	UN	80	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (CURTA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária máxima de 06 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 06 horas).
06	UN	120	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (LONGA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária de até 12 horas consecutivas, sendo que a empresa deverá respeitar, caso necessário, turnos revezados de 12 X 36 horas. (Valor por vigilante, por turno de até 12 horas).

7. LOCAIS DE RONDAS, ESPAÇOS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

7.1 Para o Item 01 a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço mensal, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes locais:

7.1.1. Posto I: Prefeitura Municipal de Planalto, Câmara de Vereadores, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza: Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.1.2. Posto II: Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (prédio A/B e ginásio de esportes): Endereço: Rua Paraná, nº1450, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.1.3. Posto III: UBS Doutor Dilson Carlos Schmidt e Posto de saúde Central: Endereço UBS: Rua Alagoas, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

das 22h às 05h, mínimo de 04 rondas em cada espaço público: Endereço Posto de Saúde Central: Rua Julio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.1.4. Posto IV: Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler (Ginásio Municipal de Esportes) e Escola de Arte e Cultura Prof. Duda: Endereço Centro de Múltiplo Uso e Módulo Esportivo: Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público; Endereço da Escola de Arte: Rua Alberto Santos Dumont, nº 624, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.5. Posto V: Praça Central Francisco Hoffman: Endereço: Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.6. Posto VI: CRAS e CMEI Marco Antonio Schiavo: Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 214, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.7. Posto VII: Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva e Clínica da Mulher: Endereço Escola Municipal: Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público. Endereço Clínica da mulher: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.8. Posto VIII: Secretaria Municipal de Educação: Endereço: Rua Paraná, nº 1571, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.9. Posto IX: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Endereço Secretaria Municipal de Urbanismo: Av. Rio Grande do Sul, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público: Endereço Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Rua Dr. Luis Oscar Prauchner, Bairro Esperança, em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.10. Posto X: CMEI Estação do Aprender: Endereço: Rua Abílio Rambo, nº 249, bairro Nossa Sra Aparecida, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.11. Posto XI: Barracão do Km 43: Endereço: Rua principal, s/nº, área rural Km 43, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2. Para o Item 02 a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço pago por diária, para os dias que houver a necessidade, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes locais:

7.2.1. Posto I: Prefeitura Municipal de Planalto, Câmara de Vereadores, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza: Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.2.2. Posto II: Escola Municipal Prof. Lúdio Afonso Heinen (prédio A/B e ginásio de esportes): Endereço: Rua Paraná, nº1450, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.2.3. Posto III: UBS Doutor Dilson Carlos Schmidt e Posto de saúde Central: Endereço UBS: Rua Alagoas, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 22h às 05h, mínimo de 04 rondas em cada espaço público: Endereço Posto de Saúde Central: Rua Julio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.2.4. Posto IV: Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler (Ginásio Municipal de Esportes) e Escola de Arte e Cultura Prof. Duda: Endereço Centro de Múltiplo Uso e Módulo Esportivo: Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público; Endereço da Escola de Arte: Rua Alberto Santos Dumont, nº 624, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às

000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.5. Posto V: Praça Central Francisco Hoffman: Endereço: Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.6. Posto VI: CRAS e CMEI Marco Antonio Schiavo: Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 214, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.7. Posto VII: Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva e Clínica da Mulher: Endereço Escola Municipal: Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público. Endereço Clínica da mulher: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.8. Posto VIII: Secretaria Municipal de Educação: Endereço: Rua Paraná, nº 1571, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.9. Posto IX: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Endereço Secretaria Municipal de Urbanismo: Av. Rio Grande do Sul, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público. Endereço Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Rua Dr. Luis Oscar Prauchner, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.10. Posto X: CMEI Estação do Aprender: Endereço: Rua Abílio Rambo, nº 249, bairro Nossa Sra Aparecida, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.11. Posto XI: Barracão do Km 43: Endereço: Rua principal, s/nº, área rural Km 43, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.3. Para os demais itens os locais da prestação de serviço será definido de acordo com a Secretária solicitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Para os itens 01, 02, 03 e 04: A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em dia, hora e local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

8.2. Para os itens 05 e 06: A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 02 (duas) horas, em dia, hora e local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

8.3. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, período de refeição, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, gasto de alimentação com os funcionários, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

8.4. Para os itens 01 e 02, deverá ser ofertado um sistema que possibilita ao vigilante fornecer o acesso em tempo real a visualização do horário e dados do vigilante que realizou o checkin via aplicativo no local da ronda, facilitando à cada usuário responsável pelo local;

8.5. A Contratada deverá comprovar a execução dos serviços, com registro de ponto através de meio a ser definido pela Secretaria Municipal solicitante.

8.6. A prestação dos serviços poderá, de comum acordo, ser realizada eventualmente fora dos horários pré-definidos pela secretaria, sem que haja acréscimo de valores para o Município.

8.7. A prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento deverá ser com homens e mulheres, devidamente uniformizados, em turnos de 03 (três) e 06 (seis) horas, para apoio de controle de acesso (revista), ronda durante o evento e comunicação por rádio.

8.8. Para os postos de ronda motorizada será necessária em média a realização de rondas a cada 01 (uma) hora, dentro das 12 horas, no trajeto a ser indicado pelo

responsável de cada espaço e também através do Fiscal do Contrato.

8.9. Durante a Ronda o Vigilante deverá obrigatoriamente trafegar pelos postos descritos acima sendo a sequência e a ordem de vistoria alternadas de acordo com as necessidades do Contratante.

8.10. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Contratada, através da devida documentação comprobatória, seguindo as exigências da Portaria DPF Nº 18.045 de 2023, ou Contrato de Prestação de Serviços do empregado com a empresa.

8.11. Para o item 01 os trabalhos serão executados das 18h às 06h diariamente, todas as noites da semana, incluindo feriados. Deverão ser realizados por motocicleta de no mínimo 100 cc ou de veículo automotor compatível com a necessidade da ronda.

8.12. Para o item 02 os trabalhos serão executados das 06h às 18h, para os dias que houver a necessidade. Deverão ser realizados por motocicleta de no mínimo 100 cc ou de veículo automotor compatível com a necessidade da ronda.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Foi realizada uma pesquisa prévia por meio de solicitações de orçamento a empresas distinta, pesquisa no Banco de Preços, e em contratos de municípios, porém não foi encontrado contratações semelhantes em todos os itens, tendo em vista a singularidade e especificidade do objeto.

9.2. O valor estimado aproximado para a contratação é de **R\$194.688,77 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

10.1. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1 Analisando a demanda a ser licitada, verificou-se a possibilidade de divisão em itens, o que não implicará em perda de economia de escala, dada a natureza dos itens e suas respectivas quantidades. Tal medida visa ampliar a concorrência, buscando promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

13.1. A solução mais vantajosa e que atende a necessidade do município de Planalto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial de apoio e suporte a eventos oficiais. A contratação contínua dos serviços é imprescindível. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento dos postos, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base na contratação anterior e pesquisa de contratações semelhantes em outros municípios, para a melhor consecução do interesse público;

13.2. A contratada deverá:

- a) Prestar os serviços nos locais definidos no item 7 e respeitando as condições pré estabelecidas no item 8.
- b) Para a segurança em eventos, a contratada deverá prestar o serviço nos locais e horários indicados na requisição emitida pela contratante.
- c) Fornecer acesso a contratante ao aplicativo de monitoramento alimentado pelo vigilante que realizará a ronda, com data e horário de check-in.
- d) A contratada deverá cumprir horário e registrar em meio definido pela contratante;
- e) A segurança desarmada em eventos deverá ser composta por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados;
- f) Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Contratada, através da devida documentação comprobatória, seguindo as exigências da Portaria DPF Nº 18.045 de 2023, ou Contrato de Prestação de Serviços do empregado com a empresa.

g) A contratada deverá respeitar os horários e quantidades de horas em cada turno.

h) Deverá apresentar como requisito de habilitação Alvará de Autorização (ou de registro) para empresas que exercem a atividade como prestadora de serviços de vigilância, nos termos da Lei nº 7.102/83 e Portaria nº 3.233/2012 – Departamento da Polícia Federal, além dos demais documentos de regularidade fiscal que serão solicitados em edital;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

14.1 Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

15. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

15.1 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, embora o PCA não tenha sido concluído até a presente data, o Município direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

16. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

16.1. Os resultados esperados pela contratação dos serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte em eventos é a prevenção de atos que comprometam a segurança de servidores e munícipes, além de evitar atos de vandalismo, invasões e roubos nas dependências dos órgãos públicos municipais. Nos eventos é de extrema necessidade a presença de seguranças de ambos os sexos, para revistas e controle de entrada e saída de pessoas, assim como garantir ação rápida incidentes que possam comprometer a segurança dos munícipes e visitantes.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

17.1. É imprescindível que a contratada adote práticas de sustentabilidade, na execução dos serviços, quando couber. Porém, dada a natureza da contratação, a mesma não



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresenta impactos ambientais.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO):

18.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto – PR, 08 de outubro de 2024

Amauri Machado de Mello
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

2. ÓRGÃO INTERESSADO:

2.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Amauri Machado de Mello, Angela Regina Garcia Caneppe, Dione Junior Helfer, Gilmar Luiz Scherer, Gilmar da Silva, Leonir Bianchi, Lizandra Cristina Boni, Marli Salete Dieckel de Lima, Marlise Diefembach e William Fernando Kegler.

4. DA JUSTIFICATIVA / MODALIDADE / VALOR:

4.1. DA JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços de vigilância desarmada decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais dos prédios públicos do município de Planalto-PR. A contratação deste serviço especializado para apoio nos eventos visa garantir a segurança de servidores e dos munícipes.

A ronda motorizada e a presença de segurança nos locais são de suma importância para auxílio preservação e zeladoria do patrimônio público e possibilita a identificação rápida de atividades suspeitas e inibe atos de vandalismo, pequenos delitos e roubos nos órgãos municipais.

A terceirização desses serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, uma vez que o município de Planalto não dispõe em

[Handwritten signatures and marks]

1

000017



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seu quadro de pessoal, e nem em seu Plano de Cargos e Salários, a previsão de recursos humanos especializados para o atendimento de serviços dessa natureza.

4.2. DA MODALIDADE: A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município. A licitação presencial proporciona uma maior segurança no processo, pois permite uma interação direta entre as partes envolvidas e uma análise mais detalhada das propostas e da capacidade das empresas de cumprir com os descontos oferecidos. Isso reduz o risco de ofertas irrealistas e melhora a qualidade da verificação documental.

Com a implementação da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública. Como podemos citar o Art. 17 inciso § 2 "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta contratação. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº 14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

A utilização do Pregão Presencial visa fomentar a participação de empresas locais, mas

[Handwritten signatures and initials]

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Maurício

[Handwritten signature]
000018



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com apresentação dos envelopes, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame, respeitando o princípio da isonomia.

Destacamos que nosso município e região possuem diversos fornecedores capazes de fornecer os objetos definidos no presente Termo de Referência. Muitos ainda não se adaptaram a utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem a nova realidade.

Além de que, o sistema para realização de Pregão Eletrônico, o Compras.gov.br, no momento não está habilitado para utilizar o critério para a preferência as empresas locais e regionais, não permitindo que seja aplicado o limite de 10% para empresas locais e regionais o que determina na Lei Municipal 2649/2022.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

É importante destacar que, conforme verificado na tabela comparativa de valores, as empresas sediadas em outros municípios apresentaram propostas significativamente superiores, algumas dessas com valores bastante discrepantes em relação às empresas da região. Além disso, em comparação com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 249/2023, referente à licitação anterior realizada neste município, os valores oferecidos por essas empresas externas mostram-se desproporcionais. Tal situação reforça a necessidade de uma análise criteriosa para garantir a competitividade e economicidade nas aquisições, considerando a viabilidade das propostas regionais frente ao mercado externo.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

4.3. DO VALOR: Para definição do valor unitário de cada objeto foi realizada pesquisa de preços com fornecedores, Banco de Preços, Ata de registro de preço da licitação anterior do município e de outros municípios do estado do Paraná. Foi realizada uma análise dos valores dos itens, sendo feito o cálculo da média dos itens 01, 02, 03 e 05, o valor dos itens 04 e 06 foi definido pelo menor valor de orçamento.

Servidor responsável pela cotação: Amauri Machado de Mello.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução mais vantajosa e que atende a necessidade do município de Planalto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial de apoio e suporte a eventos oficiais. A contratação contínua dos serviços é imprescindível. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento dos postos, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base na contratação anterior e pesquisa de contratações semelhantes em outros municípios, para a melhor consecução do interesse público;

5.2. A contratada deverá:

a) Prestar os serviços nos locais definidos no item 7 e respeitando as condições pré estabelecidas no item 8.

b) Para a segurança em eventos, a contratada deverá prestar o serviço nos locais e horários indicados na requisição emitida pela contratante.

c) Fornecer acesso a contratante ao aplicativo de monitoramento alimentado pelo vigilante que realizará a ronda, com data e horário de check-in.

d) A contratada deverá cumprir horário e registrar em meio definido pela contratante;

e) A segurança desarmada em eventos deverá ser composta por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados;

f) Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Dra', 'mar', and 'William', along with the number '000020']



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

da Contratada, através da devida documentação comprobatória, seguindo as exigências da Portaria DPF Nº 18.045 de 2023, ou Contrato de Prestação de Serviços do empregado com a empresa.

g) A contratada deverá respeitar os horários e quantidades de horas em cada turno.

h) Deverá apresentar como requisito de habilitação Alvará de Autorização (ou de registro) para empresas que exercem a atividade como prestadora de serviços de vigilância, nos termos da Lei nº7.102/83 e Portaria nº3.233/2012 – Departamento da Polícia Federal, além dos demais documentos de regularidade fiscal que serão solicitados em edital;

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DOS OBJETOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	SERVIÇO DE MONITOR DE SISTEMAS SEGURANÇA EXTERNO NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>noturna</u> , com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de	R\$5.780,24	R\$69.362,85



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. (Valor mensal). OBS: A ronda motorizada noturna, será de 12 horas por noite, sendo em média uma ronda por hora, para todos os dias do mês, com valor pago mensalmente.		
02	Diária	50	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>diurna</u>, com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. OBS: A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, sendo em média uma ronda por hora, realizada em horários aleatórios, com intercaladamente de horários, sendo valor pago por diária.	R\$356,60	R\$17.830,00
03	UN	250	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS LONGA DURAÇÃO):	R\$161,79	R\$40.447,92

Handwritten signature: Gilmar

Handwritten signature: Doe

6

Handwritten signature: Analise
Handwritten text: mar 3

Handwritten text: William

000022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 6 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 6 horas).		
04	UN	150	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS CURTA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 3 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 3 horas).	R\$120,00	R\$18.000,00
05	UN	80	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (CURTA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária máxima de 06 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 06 horas).	R\$163,10	R\$13.048,00
06	UN	120	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (LONGA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária de até 12 horas consecutivas, sendo que a empresa deverá respeitar, caso necessário, turnos revezados de 12 X 36 horas.	R\$300,00	R\$36.000,00

[Handwritten signatures and stamps]

7
Mar 3 000023
William



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			(Valor por vigilante, por turno de até 12 horas).		
				VALOR TOTAL:	R\$194.688,77

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$194.688,77 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

7. LOCAIS DE RONDAS, ESPAÇOS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

7.1 Para o Item 01 a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço mensal, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes locais:

7.1.1. Posto I: Prefeitura Municipal de Planalto, Câmara de Vereadores, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza: Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.1.2. Posto II: Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (prédio A/B e ginásio de esportes): Endereço: Rua Paraná, nº1450, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.1.3. Posto III: UBS Doutor Dilson Carlos Schmidt e Posto de saúde Central: Endereço UBS: Rua Alagoas, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 22h às 05h, mínimo de 04 rondas em cada espaço público: Endereço Posto de Saúde Central: Rua Julio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

7.1.4. Posto IV: Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler (Ginásio Municipal de Esportes) e Escola de Arte e Cultura Prof. Duda: Endereço Centro de Múltiplo Uso e Módulo Esportivo: Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público; Endereço da Escola de Arte: Rua Alberto Santos Dumont, nº 624, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1.5. Posto V: Praça Central Francisco Hoffman: Endereço: Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.6. Posto VI: CRAS e CMEI Marco Antonio Schiavo: Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 214, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.7. Posto VII: Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva e Clínica da Mulher: Endereço Escola Municipal: Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público. Endereço Clínica da mulher: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.8. Posto VIII: Secretaria Municipal de Educação: Endereço: Rua Paraná, nº 1571, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.9. Posto IX: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Endereço Secretaria Municipal de Urbanismo: Av. Rio Grande do Sul, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público: Endereço Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Rua Dr. Luis Oscar Prauchner, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.10. Posto X: CMEI Estação do Aprender: Endereço: Rua Abílio Rambo, nº 249, bairro Nossa Sra Aparecida, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.1.11. Posto XI: Barracão do Km 43: Endereço: Rua principal, s/nº, área rural Km 43, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2. Para o Item 02 a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço pago por diária, para os dias que houver a necessidade, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes locais:

[Handwritten signatures and notes]
000025



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.8. Posto VIII: Secretaria Municipal de Educação: Endereço: Rua Paraná, nº 1571, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.9. Posto IX: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Endereço Secretaria Municipal de Urbanismo: Av. Rio Grande do Sul, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público. Endereço Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Rua Dr. Luis Oscar Prauchner, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.10. Posto X: CMEI Estação do Aprender: Endereço: Rua Abílio Rambo, nº 249, bairro Nossa Sra Aparecida, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.2.11. Posto XI: Barracão do Km 43: Endereço: Rua principal, s/nº, área rural Km 43, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

7.3. Para os demais itens os locais da prestação de serviço será definido de acordo com a Secretária solicitante.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Para os itens 01, 02, 03 e 04: A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em dia, hora e local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

8.2. Para os itens 05 e 06: A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 02 (duas) horas, em dia, hora e local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

8.3. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, período de refeição, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, gasto de alimentação com os funcionários, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

8.4. Para os itens 01 e 02, deverá ser ofertado um sistema que possibilita ao vigilante fornecer o acesso em tempo real a visualização do horário e dados do vigilante que realizou o checkin via aplicativo no local da ronda, facilitando à cada usuário responsável pelo local;

8.5. A Contratada deverá comprovar a execução dos serviços, com registro de ponto através de meio a ser definido pela Secretaria Municipal solicitante.

8.6. A prestação dos serviços poderá, de comum acordo, ser realizada eventualmente fora dos horários pré-definidos pela secretaria, sem que haja acréscimo de valores para o Município.

8.7. A prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento deverá ser com homens e mulheres, devidamente uniformizados, em turnos de 03 (três) e 06 (seis) horas, para apoio de controle de acesso (revista), ronda durante o evento e comunicação por rádio.

8.8. Para os postos de ronda motorizada será necessária em média a realização de rondas a cada 01 (uma) hora, dentro das 12 horas, no trajeto a ser indicado pelo responsável de cada espaço e também através do Fiscal do Contrato.

8.9. Durante a Ronda o Vigilante deverá obrigatoriamente trafegar pelos postos descritos acima sendo a sequência e a ordem de vistoria alternadas de acordo com as necessidades do Contratante.

8.10. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Contratada, através da devida documentação comprobatória, seguindo as exigências da Portaria DPF Nº 18.045 de 2023, ou Contrato de Prestação de Serviços do empregado com a empresa.

8.11. Para o item 01 os trabalhos serão executados das 18h às 06h diariamente, todas as noites da semana, incluindo feriados. Deverão ser realizados por motocicleta de no mínimo 100 cc ou de veículo automotor compatível com a necessidade da ronda.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
000028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.12. Para o item 02 os trabalhos serão executados das 06h às 18h, para os dias que houver a necessidade. Deverão ser realizados por motocicleta de no mínimo 100 cc ou de veículo automotor compatível com a necessidade da ronda.

9. PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

9.2. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

9.4. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas no contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

9.5. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

9.6. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

9.7. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00300	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00830	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01200	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01790	06.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02930	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03250	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03310	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03510	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

9.8. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

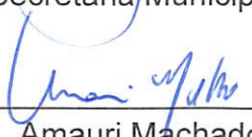
b) FISCAL DO CONTRATO: Amauri Machado de Mello.

10.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato.

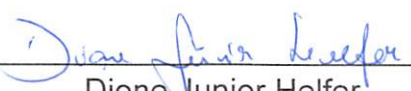
Planalto, 14 de outubro de 2024.



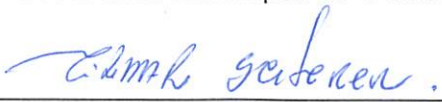
Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde



Amauri Machado de Mello
Secretária Municipal de Administração



Dione Junior Helfer
Secretária Municipal de Cultura



Gilmar Luiz Scherer
Secretária Municipal de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

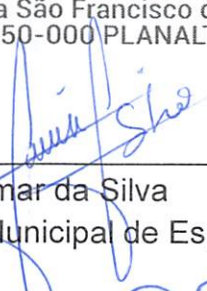
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ



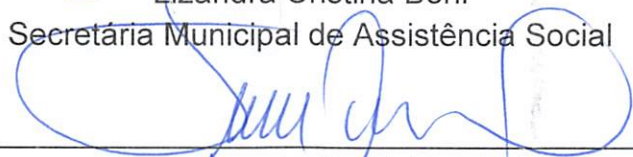
Gilmar da Silva

Secretária Municipal de Esportes



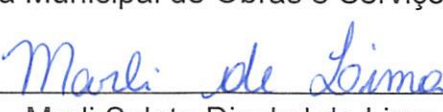
Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social



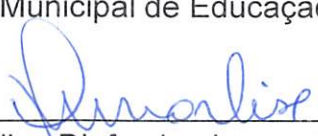
Leonir Bianchi

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação



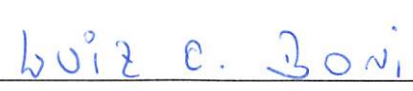
Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo



William Fernando Kegler

Secretária Municipal de Agricultura



Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



Responsável pela cotação de preços:

Licitação Planalto - Fernanda

De: MAJ SEGURANÇA <majseguranca99@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:05
Para: Licitação Planalto - Fernanda
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO-PR
Anexos: orçamento prefeitura planalto.pdf

Segue orçamento
att. Taline

Em sex., 20 de set. de 2024 às 10:53, Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Conforme contato telefônico, estou enviando a solicitação de orçamento.

Desde já agradeço!

Atenciosamente,

Fernanda

Departamento de Licitações -Planalto/PR

MAJ SEGURANÇA - EIRELI

CNPJ: 03.322.431/0001-62

Endereço: R JOSE CZERNIEJ, n° 477, Bairro LOT. Ouro Verde,

Cidade: Cafelândia - PR, CEP 85.415-000

FONE/FAX: (45) 9 9954-6800

Email: majseguranca99@gmail.com



OBJETO: Contratado de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	MÊS	12	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>noturna</u> , com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando ElemarKegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco AntonioSchiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. (Valor mensal). OBS: A ronda motorizada noturna, será de 12 horas por noite, sendo em média uma ronda por hora, para todos os dias do mês, com valor pago mensalmente.	R\$18.900,00	R\$ 226.800,00
02	Diárias	50	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>diurna</u> , com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de	R\$600,00	R\$30.000,00

Taline

000034

MAJ SEGURANÇA - EIRELI

CNPJ: 03.322.431/0001-62

Endereço: R JOSE CZERNIEJ, nº 477, Bairro LOT. Ouro Verde,

Cidade: Cafelândia – PR, CEP 85.415-000

FONE/FAX: (45) 9 9954-6800

Email: majseguranca99@gmail.com



			referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando ElemarKegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco AntonioSchiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. OBS: A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, sendo em média uma ronda por hora, realizada em horários aleatórios, com intercalamente de horários, sendo valor pago por diária.		
03	UN	250	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS LONGA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 6 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 6 horas).	R\$260,00	R\$65.000,00
04	UN	150	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS CURTA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo	R\$ 190,00	R\$28.500,00

Kaline

000035

MAJ SEGURANÇA - EIRELI

CNPJ: 03.322.431/0001-62

Endereço: R JOSE CZERNIEJ, nº 477, Bairro LOT. Ouro Verde,

Cidade: Cafelândia - PR, CEP 85.415-000

FONE/FAX: (45) 9 9954-6800

Email: majseguranca99@gmail.com



			profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 3 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 3 horas).		
05	UN	80	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (CURTA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária máxima de 06 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 06 horas).	R\$260,00	R\$20.800,00
06	UN	120	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (LONGA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária de até 12 horas consecutivas, sendo que a empresa deverá respeitar, caso necessário, turnos revezados de 12 X 36 horas. (Valor por vigilante, por turno de até 12 horas).	R\$ 460,00	R\$55.200,00
TOTAL					426.300,00

VALOR TOTAL: R\$ Quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais

Validos por 60 dias

Cafelândia- PR, 18 de setembro de 2024


MAJ SEGURANÇA - EIRELI
TALINE TIMOTEO DA SILVA
Assessora Administrativa

000036

ORÇAMENTO

EMPRESA: FD SEGURANÇA

CNPJ: 48.352,593\0001-35

TELEFONE: 46 999014018 46 99123-4839

ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO ZANCHET 4049 CENTRO

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratado de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	MÊS	12	SERVIÇO DE MONITOR DE SISTEMAS SEGURANÇA EXTERNO (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>noturna</u> , com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando ElemarKegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco AntonioSchiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. (Valor mensal). OBS: A ronda motorizada noturna, será de 12 horas por noite, sendo em média uma ronda por hora, para todos os dias do mês, com valor pago mensalmente.	R\$ 6.998,00	R \$83.976,00

02	Diárias	50	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>diurna</u>, com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando ElemarKegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco AntonioSchiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. OBS: A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, sendo em média uma ronda por hora. realizada em horários aleatórios, com intercalamente de horários, sendo valor pago por diária.	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
03	UN	250	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS LONGA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 6 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 6 horas).	R\$179,40	R\$ 44.850,00

04	UN	150	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS CURTA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 3 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 3 horas).	R\$120,00	R \$18.000,00
05	UN	80	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (CURTA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária máxima de 06 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 06 horas).	R\$ 168,00	R \$13.440,00
06	UN	120	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (LONGA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária de até 12 horas consecutivas, sendo que a empresa deverá respeitar, caso necessário, turnos revezados de 12 X 36 horas. (Valor por vigilante, por turno de até 12 horas).	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
				TOTAL	214.266,00

VALOR TOTAL: R\$ 214.266,00

Validade da Proposta: 60 DIAS

Data: 01.....de OUTUBRO. de 2024

「48.352.593/0001-81」

FD SEGURANÇA LTDA.

Rua Padre Fernando Zanchet, 4049
Centro

ASSINATURA COM CARIMBO 85770-000 - REALEZA - PR



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 – M.C.A

REFERENTE PREGÃO Nº 5/2024 – M.C.A.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado Órgão Gerenciador, e de outro lado a empresa:

Empresa fornecedora **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, CNPJ: 28.981.919/0001-22, com sede na Rua RUA TUPINAMBÁS 2222, nº 0, Bairro SANTA CRUZ, Município de Cascavel - PR, representado pelo Sr. (a) CPF:

NEURI ANTUNES FERREIRA	030.706.239-21
------------------------	----------------

Telefone: 4533263978, E-mail: contato@cascavelseg.com.br; Doravante denominado Fornecedor.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 7.072/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**, conforme itens abaixo descritos, que a Empresa Fornecedor se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 5/2024 – M.C.A.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Nº LOTE	Nº ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	4.241,0	hr	Serviços de segurança em eventos os serviços de segurança deverão ser realizados por profissionais c	Cascavel Segurança e Vigilância	R\$ 25,40	R\$ 107.721,40
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 107.721,40	

2.2. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 107.721,40**;

2.3. As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

2.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, quando não houver a demanda dos produtos pela Administração ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens mediante justificativa ou vantagem financeira, fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. **Das contratações:** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro

Assinado por 5 pessoas: ENNEIR AMANTUNES FERREIRA, LAURINDO SPEROTTO, JOSIANE INES HOGER, GABRIELA LIA DEITOS e DANILO LAZAROTTO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/85840-000-0307-0008> e informe o código 85840-0008-0008



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Do prazo de Entrega: Os serviços deverão ser executados no Município de Céu Azul, conforme programação dos eventos a serem realizados pelos departamentos da administração municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de serviços, sendo que os serviços serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de solicitação o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses; Considerando que a presente licitação é um Registro de Preço a mesma gera apenas expectativa de execução dos serviços, não gerando obrigatoriedade de aquisição de toda a quantidade pela Administração Municipal;

3.3. Do Local de Entrega: Os serviços deverão ser executados no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no local indicado na ordem de compras na quantidade solicitada.

3.4. Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.4.1. Os serviços deverão atender as especificações e condições de execução.

3.4.2. O faturamento dos serviços deverá ser realizado através da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01, acompanhado de relatório de execução dos serviços, contendo especificações mínimas necessários para caracterizar o serviço executado;

3.4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.4.4. Todo produto/serviço que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.4.5. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos produtos/serviços constantes no Termo de Referência do edital, e deverá ser substituído ou refeito pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.4.6. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. Será retido do pagamento o Imposto de Renda, conforme o Decreto Municipal nº 6.971/2023, bem como a IN RFB nº 1234/2012, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, compreendendo o período de **22 de março de 2024 a 21 de março de 2025** com eficácia a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser emitido/assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, após transcorrido 12 (doze) meses da apresentação da proposta mediante o índice do INPC ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos: excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Assinado por 5 pessoas: ENEDIRIANILUDES ZECHIN, MARCKAURINDO SPEROTTO, JOSIANE INES HOGER, GABRIELA LIA DEITOS e DANILO LAZAROTTO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.pr.gov.br/verificacao/> e informe o código 8886-B99E-9038 e informe o código 8886-B99E-9038



000042



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória (através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento) ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Quando houver a participação de mais de um órgão na licitação, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da

Assinado por 5 pessoas: ENEDIR MANUJUNES, ZERCHER MARCK KAURINDO SPEROTTO, JOSIANE INES HOGER, GABRIELA LIA DEITOS e DANILO LAZAROTTO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/55555-B390E-2021-B0038> e informe o código 55555-B390E-2021-B0038



000043



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

10.1.1 A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 10.1.

10.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

10.1.3. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.1.4. A sanção prevista no inciso II do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

10.1.5. Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 10.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

10.1.6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000, 3121-1026,
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de **Pregão nº 40/2024**, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 7.072/2023.

12.2. - Fica designada a Senhora **Gabriela Lia Deitos** Secretária de Esporte, Cultura, Recreação e Laser como gestora da Ata de Registro de Preços.

A fiscalização dos serviços será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

Ellen Avila Pla Zschomack	Diretora de Cultura
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Danilo Lazarotto Junior	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

12.4. E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 22 de março de 2024.

CASCABEL SERVIÇO
DE SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA
LTDA:28981919000
122

Assinado de forma digital
por CASCABEL SERVIÇO
DE SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA
LTDA:28981919000122
Dados: 2024.03.25
14:57:28 -03'00'

NEURI ANTUNES
FERREIRA:03070
623921

Assinado de forma digital
por NEURI ANTUNES
FERREIRA:03070623921
Dados: 2024.03.25
14:57:16 -03'00'

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

NEURI ANTUNES FERREIRA

CASCABEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME

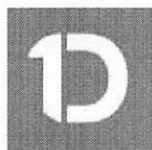
Empresa Fornecedor

GABRIELA LIA DEITOS

Gestora da Ata de Registro de Preços

Assinado por 5 pessoas: NEURI ANTUNES FERREIRA, LAURINDO SPEROTTO, JOSIANE INES HOGGER, GABRIELA LIA DEITOS e DANILO LAZAROTTO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/688f5d-939f-e307d-81d38> e informe o código 688f5d-939f-e307d-81d38





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F0-870E-9071-89D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURI ANTUNES FERREIRA (CPF 030.XXX.XXX-21) em 25/03/2024 14:57:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CASCABEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (CNPJ 28.981.919/0001-22) VIA
PORTADOR NEURI ANTUNES FERREIRA (CPF 030.XXX.XXX-21) em 25/03/2024 14:57:28
(GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 25/03/2024 16:57:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 26/03/2024 07:26:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIELA LIA DEITOS (CPF 937.XXX.XXX-20) em 27/03/2024 15:11:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANILO LAZAROTTO JUNIOR (CPF 042.XXX.XXX-51) em 28/03/2024 08:24:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B6F0-870E-9071-89D8>

Assinado por 1 pessoa: ELLEN AVILA PLA ZSCHOMACK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/1986-D947-2688-DC86> e informe o código 1986-D947-2688-DC86



000046



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1986-D947-2688-DC86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELLEN AVILA PLA ZSCHOMACK (CPF 010.XXX.XXX-02) em 28/03/2024 08:31:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/1986-D947-2688-DC86>

000047



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 079/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/08/2024 até o dia 07/08/2025, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, e valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 5.754,10 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) mensal, passando o valor total do contrato de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para R\$ 69.049,20 (sessenta e nove mil quarenta e nove reais e vinte centavos), conforme solicitado pela empresa índice IPCA ano 2023 de 4,62%, com base em parecer jurídico em anexo ao processo e no Artigo 135 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 06 de agosto de 2024.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA
C.H.B DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 4 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, C H B DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C508-F5EB-6044-022B> e informe o código C508-F5EB-6044-022B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C508-F5EB-6044-022B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/08/2024 17:45:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/08/2024 17:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ C H B DA SILVA (CNPJ 37.292.376/0001-27) em 06/08/2024 19:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 07/08/2024 09:38:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C508-F5EB-6044-022B>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

Aos seis dias do mês de setembro de 2023, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 048/2023**, por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 06/09/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FD SEGURANÇA LTDA, sediada na Rua Padre Fernando Zanchet, 4049, Centro, Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.352.593/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador Sr. GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO, portador do CPF nº 03730231979.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

FD SEGURANÇA LTDA

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA): SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA): Prestação de serviço de ronda motorizada noturna, com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos tópicos 06 e 07. A ronda motorizada noturna,	MÊS	12	4.900,00	58.800,00

000050



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		será de 12 horas por noite, no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, sendo em média uma ronda por hora, para todos os dias do mês, com valor pago mensalmente				
01	02	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA): SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA): Prestação de serviço de ronda motorizada diurna, com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos tópicos 06 e 07. A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, no horário das 06h às 18h, podendo ser realizado em horário alternado, sendo em média uma ronda por hora, realizada em horários aleatórios, com intercalamente de horários, sendo valor pago por diária.	DIÁR	100	300,00	30.000,00
01	03	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS LONGA DURAÇÃO): SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS LONGA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino,	UN	200	140,00	28.000,00

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		duração máxima do evento 6 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 6 horas).				
01	04	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS CURTA DURAÇÃO): SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS CURTA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 3 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 3 horas).	UN	200	110,00	22.000,00
01	05	SERVIÇO DE VIGILANCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (CURTA DURAÇÃO) SERVIÇO DE VIGILANCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (CURTA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária máxima de 06 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 06 horas).	UN	60	160,00	9.600,00
01	06	SERVIÇO DE VIGILANCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (LONGA DURAÇÃO) SERVIÇO DE	UN	100	300,00	30.000,00

Handwritten signature

3
000052



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	VIGILANCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (LONGA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária de até 12 horas consecutivas, sendo que a empresa deverá respeitar, caso necessário, turnos revezados de 12 x 36 horas. (Valor por vigilante, por turno de até 12 horas).				
TOTAL					178.400,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

4.1 - Para os itens 01, 02, 03 e 04: A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em dia, hora e local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

4.2- Para os itens 05 e 06: A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 02 (duas) horas, em dia, hora e local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

4.3- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, período de refeição, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, gasto de alimentação com os funcionários, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

4.4- Para os itens 01 e 02, deverá ser ofertado um sistema que possibilita ao vigilante ofertar o acesso em tempo real a visualização do horário e dados do vigilante que realizou o check-in via aplicativo no local da ronda, facilitando à cada usuário responsável pelo local;

4.5- A Contratada deverá cumprir horário, com comprovação através de meio a ser definido pela Secretaria Municipal solicitante;

4.6- A prestação dos serviços poderá, de comum acordo, ser realizada eventualmente fora dos horários pré definidos pela secretaria, sem que haja acréscimo de valores para o Município;

4.7- A prestação dos serviços poderá, de comum acordo, ser realizada eventualmente fora dos horários pré-definidos pela secretaria, sem que haja acréscimo de valores para o Município.

4.8- Para os postos de ronda motorizada será necessária em média a realização de rondas a cada 01 (uma) hora, dentro das 12 horas, no trajeto a ser indicado pelo responsável de cada espaço e também através do Fiscal do Contrato.

4.9- Durante a Ronda o Vigilante deverá obrigatoriamente trafegar pelos postos descritos acima sendo a sequência e a ordem de vistoria alternadas de acordo com as necessidades do Contratante;

4.10- Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Contratada, através da devida documentação comprobatória, seguindo as

3

5

000054



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

exigências da Portaria DPF Nº 18.045 de 2023, ou Contrato de Prestação de Serviços do empregado com a empresa.

4.11- Para o item 01 os trabalhos serão executados das 18h às 06h diariamente, todas as noites da semana, incluindo feriados. Deverão ser realizados por motocicleta de no mínimo 100 cc ou de veículo automotor compatível com a necessidade da ronda.

4.12- Para o item 02 os trabalhos serão executados das 06h às 18h, para os dias que houver a necessidade. Deverão ser realizados por motocicleta de no mínimo 100 cc ou de veículo automotor compatível com a necessidade da ronda.

14.13. Para o Item 01 a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço mensal, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes locais:

4.13.1. Posto I: Prefeitura Municipal de Planalto, Câmara de Vereadores, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza:

Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

4.13.2. Posto II: Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (prédio A/B e ginásio de esportes):

Endereço: Rua Paraná, nº1450, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

4.13.3. Posto III: UBS Doutor Dilson Carlos Schmidt e Posto de saúde Central:

Endereço UBS: Rua Alagoas, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 22h às 05h, mínimo de 04 rondas em cada espaço público:

Endereço Posto de Saúde Central: Rua Julio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

4.13.4. Posto IV: Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler (Ginásio Municipal de Esportes) e Escola de Arte e Cultura Prof. Duda:

Endereço Centro de Múltiplo Uso e Módulo Esportivo: Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

Endereço da Escola de Arte: Rua Alberto Santos Dumont, nº 624, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.13.5. Posto V: Praça Central Francisco Hoffman:

Endereço: Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.13.6. Posto VI: CRAS e CMEI Marco Antonio Schiavo:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 214, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.13.7. Posto VII: Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva e Clínica da Mulher:

Endereço Escola Municipal: Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Endereço Clínica da mulher: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.13.8. Posto VIII: Secretaria Municipal de Educação:

Endereço: Rua Paraná, nº 1571, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.13.9. Posto IX: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários:

Endereço Secretaria Municipal de Urbanismo: Av. Rio Grande do Sul, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Endereço Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Rua Dr. Luis Oscar Prauchner, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.13.10. Posto X: CMEI Estação do Aprender:

Endereço: Rua Abílio Rambo, nº 249, bairro Nossa Sra Aparecida, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.13.11. Posto XI: Barracão do Km 43:

Endereço: Rua principal, s/nº, área rural Km 43, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.14- Para o Item 02 a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço pago por diária, para os dias que houver a necessidade, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes locais:

4.14.1. Posto I: Prefeitura Municipal de Planalto, Câmara de Vereadores, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza:

Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

4.14.2. Posto II: Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (prédio A/B e ginásio de esportes):

3

7

000056



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Endereço: Rua Paraná, nº1450, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

4.14.3. Posto III: UBS Doutor Dilson Carlos Schmidt e Posto de saúde Central:

Endereço UBS: Rua Alagoas, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 22h às 05h, mínimo de 04 rondas em cada espaço público:

Endereço Posto de Saúde Central: Rua Julio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

4.14.4. Posto IV: Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler (Ginásio Municipal de Esportes) e Escola de Arte e Cultura Prof. Duda:

Endereço Centro de Múltiplo Uso e Módulo Esportivo: Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

Endereço da Escola de Arte: Rua Alberto Santos Dumont, nº 624, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.14.5. Posto V: Praça Central Francisco Hoffman:

Endereço: Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.14.6. Posto VI: CRAS e CMEI Marco Antonio Schiavo:

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 214, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.14.7. Posto VII: Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva e Clínica da Mulher:

Endereço Escola Municipal: Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Endereço Clínica da mulher: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.14.8. Posto VIII: Secretaria Municipal de Educação:

Endereço: Rua Paraná, nº 1571, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.14.9. Posto IX: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários:

Endereço Secretaria Municipal de Urbanismo: Av. Rio Grande do Sul, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

3

8

000057



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Endereço Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Rua Dr. Luis Oscar Prauchner, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.14.10. Posto X: CMEI Estação do Aprender:

Endereço: Rua Abílio Rambo, nº 249, bairro Nossa Sra Aparecida, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.14.11. Posto XI: Barracão do Km 43:

Endereço: Rua principal, s/nº, área rural Km 43, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

4.15- Para os demais itens os locais da prestação de serviço será definido de acordo com a Secretária solicitante.

4.16- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.17- A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

4.18- A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

4.19- São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa.

4.20- É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, comprovadamente.

4.20- É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

4.21- É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

4.22- A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.23- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de Proteção individual (ePis) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.24- Só será admitido o uso de veículos eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de controle da Poluição por Veículos automotores (PRoconVe)/ Programa de controle da Poluição do ar por motocicletas e Veículos Similares (PRomoT) e movidos a biocombustível.

4.25- A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das normas internas e de Segurança e medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

4.26- Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

4.27- É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

4.28- A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos serviços, nos termos do item 17 do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.2. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00060	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.39.00.00.00000
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01770	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03090	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante do Departamento de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 11 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor **Marcelo Felipe Schmitt** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5- Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cabe à Contratada:

a) Para os itens 01, 02, 03 e 04: A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em dia, hora e local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;

- b) Para os itens 05 e 06: A empresa vencedora do certame deverá iniciar a prestação dos serviços solicitados no prazo máximo de 02 (duas) horas, em dia, hora e local definido pela Secretaria, após o recebimento da requisição de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal solicitante;
- c) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, período de refeição, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, gasto de alimentação com os funcionários, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;
- d) Para os itens 01 e 02, deverá ser ofertado um sistema que possibilita ao vigilante ofertar o acesso em tempo real a visualização do horário e dados do vigilante que realizou o check-in via aplicativo no local da ronda, facilitando à cada usuário responsável pelo local;
- e) A Contratada deverá cumprir horário, com comprovação através de meio a ser definido pela Secretaria Municipal solicitante;
- f) A prestação dos serviços poderá, de comum acordo, ser realizada eventualmente fora dos horários pré definidos pela secretaria, sem que haja acréscimo de valores para o Município;
- g) A prestação dos serviços poderá, de comum acordo, ser realizada eventualmente fora dos horários pré-definidos pela secretaria, sem que haja acréscimo de valores para o Município.
- h) Para os postos de ronda motorizada será necessária em média a realização de rondas a cada 01 (uma) hora, dentro das 12 horas, no trajeto a ser indicado pelo responsável de cada espaço e também através do Fiscal do Contrato.
- i) Durante a Ronda o Vigilante deverá obrigatoriamente trafegar pelos postos descritos acima sendo a sequência e a ordem de vistoria alternadas de acordo com as necessidades do Contratante;
- j) Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Contratada, através da devida documentação comprobatória, seguindo as exigências da Portaria DPF Nº 18.045 de 2023, ou Contrato de Prestação de Serviços do empregado com a empresa.
- k) Para o item 01 os trabalhos serão executados das 18h às 06h diariamente, todas as noites da semana, incluindo feriados. Deverão ser realizados por motocicleta de no mínimo 100 cc ou de veículo automotor compatível com a necessidade da ronda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

l) Para o item 02 os trabalhos serão executados das 06h às 18h, para os dias que houver a necessidade. Deverão ser realizados por motocicleta de no mínimo 100 cc ou de veículo automotor compatível com a necessidade da ronda.

m) Para o Item 01 a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço mensal, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes locais:

Posto I: Prefeitura Municipal de Planalto, Câmara de Vereadores, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza:

Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

Posto II: Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (prédio A/B e ginásio de esportes):

Endereço: Rua Paraná, nº1450, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

Posto III: UBS Doutor Dilson Carlos Schmidt e Posto de saúde Central:

Endereço UBS: Rua Alagoas, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 22h às 05h, mínimo de 04 rondas em cada espaço público:

Endereço Posto de Saúde Central: Rua Julio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

Posto IV: Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler (Ginásio Municipal de Esportes) e Escola de Arte e Cultura Prof. Duda:

Endereço Centro de Múltiplo Uso e Módulo Esportivo: Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

Endereço da Escola de Arte: Rua Alberto Santos Dumont, nº 624, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto V: Praça Central Francisco Hoffman:

Endereço: Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto VI: CRAS e CMEI Marco Antonio Schiavo:

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 214, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Posto VII: Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva e Clínica da Mulher:

Endereço Escola Municipal: Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Endereço Clínica da mulher: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto VIII: Secretaria Municipal de Educação:

Endereço: Rua Paraná, nº 1571, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto IX: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários:

Endereço Secretaria Municipal de Urbanismo: Av. Rio Grande do Sul, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Endereço Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Rua Dr. Luis Oscar Prauchner, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto X: CMEI Estação do Aprender:

Endereço: Rua Abílio Rambo, nº 249, bairro Nossa Sra Aparecida, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto XI: Barracão do Km 43:

Endereço: Rua principal, s/nº, área rural Km 43, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

n) Para o Item 02 a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço pago por diária, para os dias que houver a necessidade, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes locais:

Posto I: Prefeitura Municipal de Planalto, Câmara de Vereadores, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza:

Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

Posto II: Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (prédio A/B e ginásio de esportes):

3

17

000066



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Endereço: Rua Paraná, nº1450, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

Posto III: UBS Doutor Dilson Carlos Schmidt e Posto de saúde Central:

Endereço UBS: Rua Alagoas, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 22h às 05h, mínimo de 04 rondas em cada espaço público:

Endereço Posto de Saúde Central: Rua Julio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

Posto IV: Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler (Ginásio Municipal de Esportes) e Escola de Arte e Cultura Prof. Duda:

Endereço Centro de Múltiplo Uso e Módulo Esportivo: Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público;

Endereço da Escola de Arte: Rua Alberto Santos Dumont, nº 624, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto V: Praça Central Francisco Hoffman:

Endereço: Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto VI: CRAS e CMEI Marco Antonio Schiavo:

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 214, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto VII: Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva e Clínica da Mulher:

Endereço Escola Municipal: Rua Paraná, nº 10, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Endereço Clínica da mulher: Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro João Zacco, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto VIII: Secretaria Municipal de Educação:

Endereço: Rua Paraná, nº 1571, Bairro Centro, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto IX: Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários:

3

18

000067



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Endereço Secretaria Municipal de Urbanismo: Av. Rio Grande do Sul, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Endereço Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários: Rua Dr. Luis Oscar Prauchner, Bairro Esperança, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto X: CMEI Estação do Aprender:

Endereço: Rua Abílio Rambo, nº 249, bairro Nossa Sra Aparecida, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

Posto XI: Barracão do Km 43:

Endereço: Rua principal, s/nº, área rural Km 43, em Planalto/PR no horário das 18h às 06h, podendo ser realizado em horário alternado, mínimo de 12 rondas em cada espaço público.

- o) Para os demais itens os locais da prestação de serviço será definido de acordo com a Secretária solicitante.
- p) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.
- q) A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.
- r) São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa.
- s) É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, comprovadamente.
- t) É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.
- u) É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.
- v) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- w) A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de Proteção individual (ePis) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

- x) Só será admitido o uso de veículos eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de controle da Poluição por Veículos automotores (PROconVe)/ Programa de controle da Poluição do ar por motocicletas e Veículos Similares (PRomoT) e movidos a biocombustível.
- y) A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das normas internas e de Segurança e medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.
- z) Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.
- aa) É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
- bb) fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

Cabe à Contratante

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, para a fiel execução do objeto;
- b) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor;
- d) Definir o local de execução dos serviços;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora do certame deverá, no momento da assinatura do instrumento contratual, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A detentora da Ata deverá entregar os objetos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do instrumento contratual bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 048/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 048/2023**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo **Sr. GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, 06 de setembro de 2023.

Luiz C. Boni
Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

Gilson dos Santos Salvalaggio
GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO
Representante Legal



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
(Processo Licitatório nº 122/2024)

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, com sede na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.950.039/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adalmir José Garbim Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº [REDACTED] – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Taluva n.º 126, Jardim Residencial Angelo Ghellere Filho, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 69/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em 09/07/2024 processo administrativo n.º 122/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa de segurança privada que forneça seguranças desarmados, homens e mulheres, devidamente uniformizados instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dos locais dos eventos, os quais serão realizados nos limites deste município de Engenheiro Beltrão - PR, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 69/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.724.134/0001-93, com sede à Rua Alcebades Afonso, 2501, Jardim São Vicente, na Cidade de Campo Largo-PR, CEP 83.601-320, representada pela sua Administradora, Sra. Talita Ribeiro da Silva e Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DESTES MUNICÍPIO: • SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA QUE DISPONIBILIZE HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUIDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA NOS LOCAIS DOS EVENTOS • A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA • A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ANTES DE CADA EVENTO UMA LISTA COM OS NOMES E NÚMEROS DE RG E CPF DE CADA SEGURANÇA QUE TRABALHARÃO NO EVENTO • O MÁXIMO DE HORAS TRABALHADAS SERÁ DE 08 HORAS POR DIA DE EVENTO • A QUANTIDADE DE SEGURANÇAS SERÁ SOLICITADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS BEM COMO AS DATAS E LOCAIS DEFINIDOS	DIÁRIA	500	R\$ 158,00	R\$ 79.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

f d @prefeituraeb

ENGENHEIRO
BELTRÃO
PR.GOV.BR

(44) 3537-8100

CNPJ: 76.950.039/0001-31

prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br

Imagem
Prefeitura de Engenheiro Beltrão

Rua Manoel Ribas, 160 - Centro

CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

000074



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Engenheiro Beltrão/PR, 24 de Julho de 2.024.

Órgão gerenciador:

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

Fornecedor:

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Leticia Ribeiro da Silva e Mello
Administradora

SIGMUND
SEGURANÇA E
VIGILANCIA
LTDA:457241340002
74
Assinado de forma digital
por SIGMUND SEGURANÇA
E VIGILANCIA
LTDA:45724134000274
Dados: 2024.08.02 15:33:47
-03'00'

TESTEMUNHAS

Nome: Stenio A. Silva
RG: [REDACTED]
CPF/ME: [REDACTED]

Ingrid Talito Rodriguez
Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
CPF/ME: [REDACTED]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, neste ato neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Sra. MARIA LUZINETE DE LIMA, portadora da CI/RG nº 5.932.050-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.013.459-50, residente e domiciliado na Rua Manoel Bono Rodrigues, nº 665, nesta cidade de Nova Londrina – PR, CEP: 87.970-000.

CONTRATADA: PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.249.507/0001-86, localizada na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, nº 553, na cidade de Loanda – PR, CEP: 87.900-000, neste ato representada pelo Sr. WILSON ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.039.146-0 SSP-PR e CPF nº 547.103.409-00.

Dispensa Eletrônica nº 11/2024

As partes acima qualificadas, tendo firmado contrato administrativo nº 32/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA PRESTAR SERVIÇO POR HORA, POR VIGILANTE DEVIDAMENTE CURSADO, COM FARDAMENTO OPERACIONAL, MEIO DE COMUNICAÇÃO (RADIO VHF E TELEFONIA CELULAR), ATENDENDO REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.**, resolvem aditar o contrato da seguinte forma:

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela prestação dos serviços, objeto da licitação, fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 7.201,59 (sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA (08HS). Os seguranças (masculino/feminino) serão distribuídos conforme necessidade da organização dos eventos. As despesas diretas com alimentação, transporte, água e as indiretas para efetivação do serviço é por conta da empresa contratada. Todos devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e rádio comunicador. Devem ser registrados na empresa e registrados/habilitados junto à Polícia Federal e com seguro de vida.	UN	22	216,58	4.764,76	PRÓPRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA (06HS). Os	UN	15	162,45	2.436,73	PRÓPRIA PRESTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

seguranças (masculino/feminino) serão distribuídos conforme necessidade da organização dos eventos. As despesas diretas com alimentação, transporte, água e as indiretas para efetivação do serviço é por conta da empresa contratada. Todos devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e rádio comunicador. Devem ser registrados na empresa e registrados/habilitados junto à Polícia Federal e com seguro de vida.					DE SERVIÇOS
				TOTAL:	7.201,59

Parágrafo Único - Considerando o valor acrescentado o contrato original passará a ser de R\$ 36.441,09 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 32/2024, datado de 13 de março de 2024.

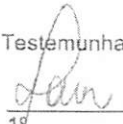
Nova Londrina, 08 de maio de 2024.

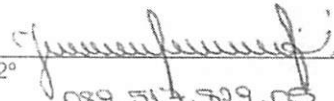

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Turismo

WILSON
ROBERTO DE
ALMEIDA:547103
40900
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Representante Legal

Assinado de forma digital
por WILSON ROBERTO DE
ALMEIDA:54710340900
Dados: 2024.05.09
16:36:08 -03'00'

Testemunhas:

1º  AF 025 969 749-40

2º  089.514.829-05

Licitação Planalto - Fernanda

De: Capanema <capanema@inviolavel.com>
Enviado em: segunda-feira, 30 de setembro de 2024 09:59
Para: Licitação Planalto - Fernanda
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO

Bom dia

Infelizmente não iremos conseguir participar desse pedido, pois nosso trabalho e referente a atendimento de disparos de alarme.

levando em consideração que atendimento mediante a disparos de alarme e mais eficiente e eficaz do que realização de rondas apenas.

Obrigado.

Att: Tiago C. Ribeiro.



Tiago C. Ribeiro.
capanema@inviolavel.com
Fone: (46)3552-3766 (46)988246775

De: Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de setembro de 2024 09:43

Para: Capanema <capanema@inviolavel.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PLANALTO

Bom dia, conforme contato telefônico, segue em anexo solicitação de orçamento.

Desde já agradeço!

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Fernanda – Departamento de Licitações Planalto PR

46 35558100



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ORÇAMENTO

EMPRESA: VIGIBRAZIL SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 36037055000113

TELEFONE: 46-35248271

ENDEREÇO: RUA MARINGA 60, BAIRRO VILA NOVA

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PARANA

OBJETO: Contratado de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	MÊS	12	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada noturna, com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. (Valor mensal). OBS: A ronda motorizada noturna, será de 12 horas por noite, sendo em média uma ronda por hora, para todos os dias do mês, com valor pago mensalmente.	R\$ 13,900,00	R\$ 166.800,00
02	Diárias	50	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA)	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00

000080



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Prestação de serviço de ronda motorizada <u>diurna</u>, com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. OBS: A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, sendo em média uma ronda por hora. realizada em horários aleatórios, com intercalamente de horários, sendo valor pago por diária.		
03	UN	250	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS LONGA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 6 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 6 horas).	R\$ 330,00	R\$ 82.500,00
04	UN	150	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS CURTA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento	R\$ 260,00	R\$ 54.000,00

000081



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			3 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 3 horas).		
05	UN	80	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (CURTA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária máxima de 06 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 06 horas).	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
06	UN	120	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (LONGA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária de até 12 horas consecutivas, sendo que a empresa deverá respeitar, caso necessário, turnos revezados de 12 X 36 horas. (Valor por vigilante, por turno de até 12 horas).	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00
				TOTAL	R\$ 400.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 400.500,00

Validade da Proposta: 90 DIAS

Data: 10 de outubro de 2024

VIGIBRAZIL SERVICOS
DE SEGURANCA
LTDA:360370550001
13

Assinado de forma digital
por VIGIBRAZIL SERVICOS DE
SEGURANCA
LTDA:36037055000113
Dados: 2024.10.10 16:51:25
-03'00'

000082



CASCAVEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

OBJETO: Contratado de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MENSAL	12	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>noturna</u>, com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. (Valor mensal). OBS: A ronda motorizada noturna, será de 12 horas por noite, sendo em média uma ronda por hora, para todos os dias do mês, com valor pago mensalmente.	R\$ 15.0000,00	R\$ 180.000,00



02	DIARIA	50	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA) Prestação de serviço de ronda motorizada <u>diurna</u> , com check-in via aplicativo. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, nos locais a seguir: Prefeitura Municipal. Câmara de Vereadores, Centro Cultural, Escola Municipal Prof. Láudio Afonso Heinen (e ginásio de esportes), Escola Municipal Edejalva Canton Fernandes, postos de saúde, praça central, centro de múltiplo uso Flori Vanderlei Carlini, Módulo Esportivo Orlando Elemar Kegler (Ginásio municipal de esportes), Escola de Arte e Cultura Prof. Duda, CRAS, CMEI Marco Antonio Schiavo, Escola Municipal Solange Bueno da Silva, Secretaria Municipal de Educação, Clínica da Mulher; Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras, CMEI Estação do Aprender. OBS: A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, sendo em média uma ronda por hora. realizada em horários aleatórios, com intercalamente de horários, sendo valor pago por diária.	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
----	--------	----	---	---------------	------------------

03	DIARIA	250	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (RONDA) Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 6 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 6 horas).	R\$ 380,00	R\$ 95.000,00
----	--------	-----	--	---------------	------------------



CASCADEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

04	DIARIA	150	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (EVENTOS CURTA DURAÇÃO): Seguranças para controle de acesso, revistas e segurança preventiva dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado, compreendendo profissionais masculino e/ou feminino, duração máxima do evento 3 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 3 horas).	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
----	--------	-----	---	---------------	------------------

05	DIARIA	80	SERVIÇO DE VIGILANCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (CURTA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária máxima de 06 horas. (Valor por vigilante, por turno máximo de 06 horas).	R\$ 380,00	R\$ 30.400,00
06	DIARIA	120	SERVIÇO DE VIGILANCIA E ZELADORIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA (LONGA DURAÇÃO): Prestação de serviços de vigilância e de zeladoria patrimonial desarmada. Serviço previsto para atendimento de cada vigilante, desarmado, em local a ser definido pelo contratante, com carga horária de até 12 horas consecutivas, sendo que a empresa deverá respeitar, caso necessário, turnos revezados de 12 X 36 horas. (Valor por vigilante, por turno de até 12 horas).	R\$ 480,00	R\$ 57.600,00

Proposta válida para 90 dias

TOTAL: R\$ 440.000,00

CASCADEL SERVICO
DE SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA:28981919000
122

Assinado de forma digital
por CASCADEL SERVICO DE
SEGURANCA E VIGILANCIA
LTDA:28981919000122
Dados: 2024.10.11 17:43:12
-03'00'

Cascavel 10 de Outubro de 2024

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 28.981.919/0001-22

46 3226.3978 / 9 8854.8527
SEGURANTUDES@hotmail.com
RUA TUPINAMBÁS, 2222, SANTA CRUZ, CASCAVEL-PR

000085



Relatório de Cotação: SEGURANÇA/MONITORAMENTO

Pesquisa realizada entre 20/09/2024 14:07:57 e 14/10/2024 09:26:13

Relatorio gerado no dia 14/10/2024 09:54:41 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NOTURNA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 5.468,85 (un)	-	R\$ 5.468,85	31,3%	R\$ 65.626,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA			94704061000183-1-000138/2024	28/06/2024	R\$ 5.468,85
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.468,85		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.468,85		

Item 2: SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA RONDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	50	R\$ 363,00 (un)	-	R\$ 363,00	8,7%	R\$ 18.150,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			NºPregão:900352024 UASG:987487	15/07/2024	R\$ 296,00
Valor Unitário		R\$ 296,00				
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia Municipio de Santa Lucia			MSL-102024-Processo dispensa	01/08/2024	R\$ 430,00
Valor Unitário		R\$ 430,00				



000086

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 363,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 363,00

Item 3: SEGURANÇA NÃO ARMADA EVENTOS LONGA DURAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	250	R\$ 178,50 (un)	-	R\$ 178,50	21,3%	R\$ 44.625,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR			NºPregão:900232024 UASG:987439	10/05/2024	R\$ 178,50
Valor Unitário						R\$ 178,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 178,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,50	

Item 4: SERVIÇO DE SEGURANÇA EVENTOS CURTA DURAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	150	R\$ 178,00 (un)	-	R\$ 178,00	12,7%	R\$ 26.700,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR			NºPregão:900232024 UASG:987439	10/05/2024	R\$ 178,00
Valor Unitário						R\$ 178,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 178,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,00	

Item 5: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA CURTA DURAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 14	80	R\$ 172,00 (un)	-	R\$ 172,00	6,6%	R\$ 13.760,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR			NºPregão:900292024 UASG:987453	12/07/2024	R\$ 185,00
2	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA			Dispensa de Licitação Nº 91154/2024 UASG: 453902	26/06/2024	R\$ 159,00
Valor Unitário						R\$ 172,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 172,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,00	

Item 6: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LONGA DURAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	120	R\$ 340,00 (un)	-	R\$ 340,00	19,5%	R\$ 40.800,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



000087

Valor Unitário

R\$ 340,00

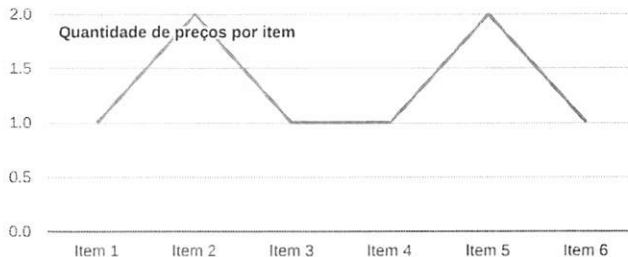
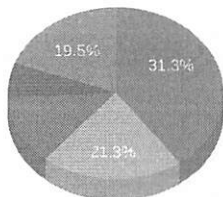
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 340,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 340,00

Valor Global: R\$ 209.661,20

Valor do item em relação ao total

- 1) SERVIÇO DE...
- 2) SERVIÇO DE...
- 3) SEGURANÇA NÃO...
- 4) SERVIÇO DE...
- 5) SERVIÇO DE...
- 6) SERVIÇO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NOTURNA

Preço Estimado: R\$ 5.468,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.468,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.468,85

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Ronda motorizada noturna sendo 12 horas por noite.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 5.468,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA

Data: 28/06/2024 09:00

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança (vigilância desarmada e vigia), conforme demanda das Secretarias e Setores do Município de Nova Boa Vista/RS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 94704061000183-1-000138/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de vigilância desarmada. A empresa licitante na execução dos serviços deverá disponibilizar 02 (dois) vigias (seguranças), os quais deverão realizar vigilância desarmada durante o horário - Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de vigilância desarmada. A empresa licitante na execução dos serviços deverá disponibilizar 02 (dois) vigias (seguranças), os quais deverão realizar vigilância desarmada durante o horário de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Anjos, sendo: no turno da manhã das 07h30min às 12h00min, e no turno da tarde das 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.833.692/0001-61	ANDRE CARLOS GONÇALVES RIBEIRO	R\$ 5.468,85
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 2: SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL NÃO ARMADA RONDA

Preço Estimado: R\$ 363,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 363,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 363,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Ronda motorizada diurna 12 horas por dia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 296,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: Serviço de Segurança Desarmada, Processado Pelo Sistema Registro de Preços

Descrição: Serviço Segurança Nacional / Trabalho - SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA
DESARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 00H ÀS 08H. Valor estimado: R\$ 334,6700
Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 17205 - Serviço Segurança Nacional / Trabalho

Data: 15/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900352024 / UASG:987487

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 30/07/2024 16:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.352.593/0001-81	FD SEGURANCA LTDA	R\$ 296,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.930.616/0001-76	KAHI SOLUCOES LTDA	R\$ 317,00
--------------------	--------------------	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.981.919/0001-22	CASCADEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 333,00
--------------------	---	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

31.798.997/0001-09	PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	R\$ 334,00
--------------------	---	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 14/10/2024 09:54:41 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bf6XM75CmQcJDIOtnC6cgZw6vppeKqCQelAYFrT1gYcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQcJDIOtnC6cgZw6vppeKqCQelAYFrT1gYcqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.821.439/0001-16	ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 334,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
18.461.088/0001-04	MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 334,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
22.884.201/0001-31	IGEHAL SEGURANCA LTDA	R\$ 334,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 430,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia Município de Santa Lucia	Data: 01/08/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, pelo tempo máximo de 10 (dez) horas de trabalho diário.	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: SERVIÇO SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA - 10 HORAS - REVEILLON - Os seguranças devem estar com vestimentas adequadas para a realização dos serviços e com identificação da empresa, total de 10 horas diárias, com emprego de equipamentos, profissionais treinados e devidamente qualificados, estando incluso todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como: alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento entre outros.	SRP: NÃO
	Identificação: MSL-102024-Processo dispensa
	Lote/Item: 2/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: santaluciapr.equiplano.com.br:7474/transparenta/licitacoes
	Quantidade: 10
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.349.192/0001-35	CEREBRAL SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 430,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 3: SEGURANÇA NÃO ARMADA EVENTOS LONGA DURAÇÃO			
Preço Estimado: R\$ 178,50 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 178,50
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,50	
Quantidade	Descrição	Observação	
250 Unidades	Duração máxima do evento 06 horas		



000090

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio e suporte aos departamentos da prefeitura municipal de Astorga durante a realização de eventos, no período de 12 (doze) meses

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica12 Horas Diurnas - 2ª a 6ª-Feira - Serviços de segurança desarmada - para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio em eventos culturais, esportivos, sociais e festividades, como por exemplo: Torneio de Futebol Suíço e Truco/Festival do Trabalhador; Campeonato Regional de Futebol de Campo; Jogos Regionais, Colegiais, Juventude, Abertos, Macros; Campeonato de Férias; Chegada do Papai Noel; Astorga Luz, AgroAst - Astorga é Agro; Música no Horto; entre outros. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados, identificados, e possuírem a CNV (Carteira Nacional de vigilantes), sendo todos treinados para atuação em grandes eventos, estando em conformidade com o edital. - CARGA HORÁRIA 4 HORAS; UNIDADE DE MEDIDA - UND

CatSer: 23817 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica12 Horas Diurnas - 2ª a 6ª-Feira

Data: 10/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900232024 / UASG:987439

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2024 08:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 350

Unidade: POSTO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.832.101/0001-02	RT7 SEGURANCA LTDA	R\$ 178,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
22.884.201/0001-31	IGEHAL SEGURANCA LTDA	R\$ 179,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.794.745/0001-70	J. SOUZA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 181,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
02.418.955/0001-99	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.	R\$ 190,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
47.388.627/0001-25	COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 200,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.031.646/0001-37	SALUSSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 211,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.249.507/0001-86	PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 215,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
09.224.964/0001-98	DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R\$ 223,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
51.821.439/0001-16	ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 227,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.909.560/0001-88	MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 227,95
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
45.724.134/0002-74	SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 227,95
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
43.794.969/0001-94	TERCERIZA SEGURANCA LTDA	R\$ 227,95
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Item 4: SERVIÇO DE SEGURANÇA EVENTOS CURTA DURAÇÃO			
Preço Estimado: R\$ 178,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 178,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Duração máxima do evento 03 horas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 178,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR	Data:	10/05/2024 08:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para apoio e suporte aos departamentos da prefeitura municipal de Astorga durante a realização de eventos, no período de 12 (doze) meses	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	NÃO
Descrição:	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica12 Horas Diurnas - 2ª a 6ª-Feira - Serviços de segurança desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio em eventos culturais, esportivos, sociais e festividades, como por exemplo: Torneio de Futebol Suíço e Truco/Festival do Trabalhador; Campeonato Regional de Futebol de Campo; Jogos Regionais, Colegiais, Juventude, Abertos, Macros; Campeonato de Férias; Chegada do Papai Noel; Astorga Luz, AgroAst - Astorga é Agro; Música no Horto; entre outros. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados, identificados, e possuírem a CNV (Carteira Nacional de vigilantes), sendo todos treinados para atuação em grandes eventos, estando em conformidade com o edital. - CARGA HORÁRIA 8 HORAS - UND. DE MEDIDA - UND	Identificação:	NºPregão:900232024 / UASG:987439
		Lote/Item:	/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	29/05/2024 08:37
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	750
		Unidade:	POSTO
		UF:	PR
CatSer:	23817 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica12 Horas Diurnas - 2ª a 6ª-Feira		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.724.134/0002-74	SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 178,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
44.832.101/0001-02	RT7 SEGURANCA LTDA	R\$ 178,50
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
22.884.201/0001-31	IGEHAL SEGURANCA LTDA	R\$ 179,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
02.418.955/0001-99	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.	R\$ 190,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.249.507/0001-86	PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 210,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
47.388.627/0001-25	COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 210,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.794.745/0001-70	J. SOUZA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 220,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.031.646/0001-37	SALUSSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 237,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
09.224.964/0001-98	DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R\$ 263,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
51.821.439/0001-16	ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 268,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.909.560/0001-88	MULT SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 268,36
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
43.794.969/0001-94	TERCERIZA SEGURANCA LTDA	R\$ 268,36
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Item 5: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA CURTA DURAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 172,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 172,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	TURNA MÁXIMO DE 06 HORAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 185,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR	Data: 12/07/2024 08:00
Objeto: Contratação de empresas para disponibilização de Serviços de Limpeza, Segurança Desarmada e Brigadistas, para, apoio e suporte no evento alusivo ao Aniversário da Cidade. Período do evento 18 a 20 de outubro de 2024, com início às 18h00 e término previsto para às 3h00 de cada dia.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 12 Horas Diurnas - 2ª a 6ª-Feira - Considerar itens descritos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação. Para maiores informações consulte o Portal da Transparência através de pmbvista.pr.gov.br	Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:987453
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
CatSer: 23817 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 12 Horas Diurnas - 2ª a 6ª-Feira	Homologação: 12/08/2024 10:23
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 105
	Unidade: POSTO
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.388.627/0001-25	COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 185,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.461.398/0001-02	E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	R\$ 204,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
44.832.101/0001-02	RT7 SEGURANCA LTDA	R\$ 204,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
45.724.134/0001-93	SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 208,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.821.439/0001-16	ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 220,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.777.040/0001-45	AGUIA FORTE LTDA	R\$ 220,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
22.884.201/0001-31	IGEHAL SEGURANCA LTDA	R\$ 220,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
02.418.955/0001-99	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.	R\$ 220,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.249.507/0001-86	PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 220,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.496.344/0001-22	RHEITOR VIGILANCIA PRIVADA LTDA	R\$ 220,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
43.794.969/0001-94	TERCERIZA SEGURANCA LTDA	R\$ 220,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.722.704/0001-43	PRESTACIONAL FACILITIES E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 159,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e monitoramento eletrônico à distância 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias do mês, operando mediante linhas telefônicas fornecidas pelo contratante, no imóvel onde está instalado a sede do Ministério Público em Palotina, sito à Rua Ipiranga, nº 720, Centro.
Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica24 horas diurnas - Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica24 horas diurnas
CatSer: 23868 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica24 Horas Diurnas

Data: 26/06/2024 14:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 91154/2024 / UASG: 453902
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 07/08/2024 18:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: POSTO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.727.779/0001-35	KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 159,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
45.883.418/0001-22	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	R\$ 360,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 6: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LONGA DURAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 340,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 340,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 340,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	TURNO 12X36	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 340,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 78.198.975/0001-63

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, AQUIBANCADA, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município..

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas diurnas - 2ª a 6ª - feira - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERÍODO DIURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (Incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).

CatSer: 23817 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 12 Horas Diurnas - 2ª a 6ª-Feira

Data: 27/09/2023 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:902023 / UASG:451481

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: POSTO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
22.884.201/0001-31	IGEHAL SEGURANCA LTDA				R\$ 340,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERÍODO DIURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (Incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	AVENIDA AMAPA, 3340	(44) 9913-2197	mathias.artuzzi@hotmail.com	
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA				R\$ 341,06
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança; eletrônica 12 horas diurnas - 2ª a 6ª-Feira - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERÍODO DIURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (Incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	Robson	(71) 99938-1674	rlvengenharia2018@gmail.com
06.169.519/0001-84	L C OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MUSICAIS				R\$ 341,06
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERÍODO DIURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (Incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Goioerê	R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 856	(44) 3522-4143/ (44) 9850-6600	luizinhosom10@hotmail.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/02/2024 10:48:15

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 14/10/2024 08:47:05

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR
santaluciapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 14/10/2024 09:03:27

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 14/10/2024 09:54:41 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQcJDIOtnC6cgZw6vppeKqCQelAYFrT1gYcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQcJDIOtnC6cgZw6vppeKqCQelAYFrT1gYcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 16 de outubro de 2024.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000100



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 16 de outubro de 2024.

DE:

Secretaria de Finanças – Contador

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 14/10/2024, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários municipais, no valor total de **R\$194.688,77 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00300	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00830	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
01200	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01790	06.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02930	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03250	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03310	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03510	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000101